



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
MATO GROSSO - BRASIL
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000
GABINETE DA PREFEITA

76

Lei Complementar nº 004 de 10 de setembro de 2003

Modifica os anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 002 de 11 de abril de 2003 da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT e dá outras providências.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 02 de 11 de abril de 2003, que passam a ter a composição do nexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o Cargo de Auxiliar Contábil, Nível Médio – SNM – II, com duas vagas de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Apiacás – Estado de Mato Grosso
em 10 de setembro de 2003.


Silda Kochemborger
Prefeita Municipal